

EDITAL 056/2025 - PROPAB

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO POR PROFESSORES VINCULADOS A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAV

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nº 012/2019 e nº 87/2024 – CONSUNI, referente ao Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP, comunica a abertura de inscrições e as normas para pagamento de taxas de processamento de artigo científico para publicações com acesso aberto, para o ano de 2025, segundo detalhado a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1** O Programa de Apoio para Pagamento de Taxas de Processamento de Artigo Científico para Publicações com Acesso Aberto (PROPAB), visa fomentar a divulgação da produção intelectual de caráter científico e/ou tecnológico produzida por docentes da UDESC vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em sintonia com o Programa de Apoio à Disseminação de Informação Científica e Tecnológica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2** O PROPAB busca fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, com estímulo à internacionalização da produção científica da UDESC, na forma de artigos científicos publicados em periódicos qualificados de circulação internacional.
- 1.3** O PROPAB tem por finalidades apoiar os pedidos de pagamento de taxas de processamento de artigo científico para publicações com acesso aberto, de docentes pesquisadores efetivos, em periódicos científicos de alta qualidade.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1** Professores efetivos credenciados a programa de pós-graduação *stricto sensu* do CAV/UDESC.
- 2.2** O solicitante deve ser autor ou co-autor de artigo científico e/ou tecnológico aceito para publicação em periódico científico de alta qualidade, enquadrado na classificação Qualis/CAPES 2017-2020 no extrato A1 ou A2 na área do programa de pós-graduação envolvido, com expressa indicação do CAV/UDESC na filiação institucional.

3. DOS RECURSOS

- 3.1** O valor dos recursos financeiros para pagamento de taxas de processamento de artigo científico para publicações com acesso aberto no ano de 2025, será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) por Programa de Pós-Graduação do CAV/UDESC, sujeito a suspensão por limitação de disponibilidade orçamentária e financeira do Centro.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação do solicitante, a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de 30 dias antes da data de vencimento da "invoice".

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PROPAB deverá ser protocolada no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, como processo digital, com assunto "1272 - Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas"; e classe "37 - Processo sobre Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas", contendo a seguinte documentação:

- a) Parecer favorável do Programa de Pós-Graduação, comprobatório da aprovação da solicitação;
- b) Ficha de inscrição no PROPAB devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c) Cópia do aceite do artigo;
- d) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- e) Cópia do orçamento ou "invoice" contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código "Swift" e endereço), o prazo de validade da "invoice" e ciência/de acordo da empresa de retenção do imposto de renda;
- f) Documento de oficialização da demanda (Anexo II);
- g) Termo de referência (Anexo III);
- h) Instrução de pesquisa de preços (Anexo IV);
- i) Formulário com os dados da empresa (Anexo V).

- 5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.
- 5.3** O processo digital instruído com todos os documentos acima deverá ser encaminhado, via SGPe, ao setor de compras e licitações do CAV/UDESC, impreterivelmente até o dia 17 de outubro de 2025.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 6.1** Cada Programa de Pós-Graduação do CAV/UDESC realizará a seleção do(s) artigo(s) a ser(em) pago(s) e fará o controle dos gastos, para que os recursos a ele destinados neste edital não sejam extrapolados.
- 6.2** O remanejamento de recursos do edital entre os Programa de Pós-Graduação do CAV/UDESC poderá ser aceito, desde que manifestada a concordância dos interessados.
- 6.3** Em caso de publicação de artigo com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.
- 6.4** A concessão de auxílio para o PROPAB será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC para homologação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CAV.
- 7.2.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 17 de outubro de 2025.

Lages, 02 de julho de 2025.

Prof. André Thaler Neto
DIRETOR GERAL
CAV/UDESC

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

CANDIDATO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
TÍTULO DO ARTIGO	
AUTORIA	
PERIÓDICO	
QUALIS/CAPE	
ÁREA DO CONHECIMENTO	
APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO	() SIM () NÃO Nome da Agência: _____
VALOR (R\$) DO APOIO	

Lages, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (ANEXO II)**

Centro Licitante: Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Responsáveis pela Demanda:

Matrícula:

1)

2)

E-mail: clico.cav@udesc.br

1. Objeto

2. Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM/NUC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	NÚMERO REQUISIÇÃO WEBLIC

3. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

4. Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

É o prazo estipulado pela Revista Científica.

5. O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (X) Não – Justificativa: A demanda surge de acordo com a produção do(s) artigo(s)

6. Informações adicionais

Não há

7. Anexos

Invoice

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Nome:

Matrícula:

Função:

Assinado Digitalmente

Nome:

Matrícula:

Função:

Assinado Digitalmente

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)

Processo UDESC SGPe xxxx/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO

1.1. Da natureza do objeto

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.2. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa: Contratação de filiação na entidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

☒ Não se aplica por tratar-se de fornecedor estrangeiro;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução se dará no prazo estipulado pela Revista Internacional.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do processo;
- e) observar para que durante a vigência do processo sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

- () Autorização de Fornecimento
(x) Nota de empenho

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

Fiscal:

Nome:

E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038/14842/320 1/12758	339039	1.500.100.000/1.5 99.265.000

11.DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$**

(.....)

12.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Matrícula: Função: <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Matrícula: Função: <i>Assinado Digitalmente</i>

**PROGRAMA DE APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE PROCESSAMENTO DE ARTIGO
CIENTÍFICO PARA PUBLICAÇÕES COM ACESSO ABERTO - PROPAB**

FORMULÁRIO COM OS DADOS DA EMPRESA (ANEXO V)

Observar:

- Instrução Normativa n. 01/2024 que disciplina as aquisições e contratações por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Dados do Fornecedor:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone	
Pessoa p/ contato	
E-mail	
Dados Bancários	Banco: Agência com dígito: Conta Corrente com dígito: O credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou em instituições financeiras autorizadas poderá receber o pagamento em outras instituições, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias devidas da operação. DECRETO ESTADUAL N. 2.762/04



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S246Q5TX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 02/07/2025 às 14:29:20

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 02/05/2025 - 11:28:00 e válido até 02/05/2028 - 11:28:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDI0MDBfMjQwMV8yMDI1X1MyNDZRNVRy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002400/2025** e o código **S246Q5TX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.